



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

~~09/10/1962~~..... (L e i nº 773)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Prefeito autorizado a adquirir para o Município uma máquina de somar elétrica até o limite de CR\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros).

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a aquisição de que trata o artigo anterior, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada em tempo hábil.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 28 de Outubro de 1962

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal